

memorex
jurídico
4.0



Direito do Consumidor

Resumo esquematizado

Atualizado até
julho/2024



dicas concursos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
Disposições constitucionais.....	4
Características do CDC.....	5
Diálogo das fontes.....	6
RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO.....	7
Elementos subjetivos.....	7
Elementos objetivos.....	9
Resumindo.....	11
Inaplicabilidade.....	12
POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.....	13
Objetivos.....	13
Princípios.....	13
Instrumentos.....	16
DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR.....	17
Cláusula de abertura.....	17
Direitos básicos.....	17
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.....	21
A escala de proteção.....	21
Panorama geral.....	22
Responsabilidade pelo vício.....	22
Responsabilidade pelo fato.....	24
Acidentes de consumo na internet.....	27
Serviços Públicos.....	29
Resumindo.....	30
PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.....	31

Introdução.....	31
Decadência.....	31
Prescrição.....	33
DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.....	35
Introdução.....	35
Desconsideração.....	35
Incidente de desconsideração.....	36
Responsabilização societária.....	36
PRÁTICAS COMERCIAIS.....	37
Oferta.....	37
Publicidade.....	39
Práticas abusivas.....	43
Cobrança de dívidas.....	45
Arquivos de consumo.....	47
PROTEÇÃO CONTRATUAL.....	51
Evolução principiológica.....	51
Teoria do adimplemento substancial.....	51
Princípios da proteção contratual.....	51
Direito de arrependimento.....	52
Cláusulas abusivas.....	53
Contratos de crédito e financiamento.....	55
Contratos de adesão.....	56
PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO.....	57
Introdução.....	57
Superendividamento.....	57
Fornecimento de crédito e venda a prazo.....	58

Vedações publicitárias.....	58
Deveres dos fornecedores.....	59
Conciliação no superendividamento.....	59
DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO.....	61
Disposições gerais.....	61
Legitimidade ativa.....	62
Ações judiciais.....	62
Honorários, custas e despesas.....	63
Competência.....	63
Efeitos da coisa julgada.....	63
Situação específica.....	64
CONVENÇÃO COLETIVA DE CONSUMO.....	65
Objeto.....	65
Obrigatoriedade.....	65
Resumindo.....	65

INTRODUÇÃO

Disposições constitucionais

Histórico

No Brasil, o Direito do Consumidor teve seu início com a CRFB/88, que, além de elencar a defesa do consumidor como **direito fundamental** e **princípio da ordem econômica**, determinou que o Congresso Nacional elaborasse o Código de Defesa do Consumidor dentro de **120 dias** de sua promulgação (art. 48 do ADCT). A determinação foi cumprida somente em 1990, com a promulgação da Lei n. 8.078/90, o CDC.

Mandamentos constitucionais

Direito fundamental

De acordo com o art. 5º, XXXII, da CRFB/88:



Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXXII — o Estado promoverá, na forma da lei, a **defesa do consumidor**.

A elevação do Direito do Consumidor ao *status* de direito fundamental traz importantes consequências:

- 1 A norma constitucional é imperativa, sendo **dever do Estado** promover a proteção ao consumidor.
- 2 A proteção ao consumidor é **cláusula pétrea**, sendo inadmissível emenda constitucional tendente a aboli-la.
- 3 A proteção ao consumidor possui **eficácia vertical** (frente ao Estado) e **horizontal** (frente ao fornecedor).

Princípio da ordem econômica

De acordo com o art. 170, V, da CRFB/88:



A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] V — **defesa do consumidor**.

A **livre concorrência**, também princípio da ordem econômica, deve ser compatibilizada com a **defesa do consumidor**. Assim, o fornecedor é livre para explorar a atividade econômica, **DESDE QUE** respeite o consumidor.

Competência legislativa

De acordo com o art. 24, V, da CRFB/88, compete à **União**, aos **Estados** e ao **Distrito Federal** legislar **CONCORRENTEMENTE** sobre **produção e consumo**. No âmbito da legislação concorrente:



Os **Municípios** possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo legislar sobre Direito do Consumidor em tal hipótese. Nesse sentido, o STF já decidiu que leis municipais que estabelecem limite máximo de tempo de espera em fila de banco são constitucionais (RE 432.789).

Características do CDC

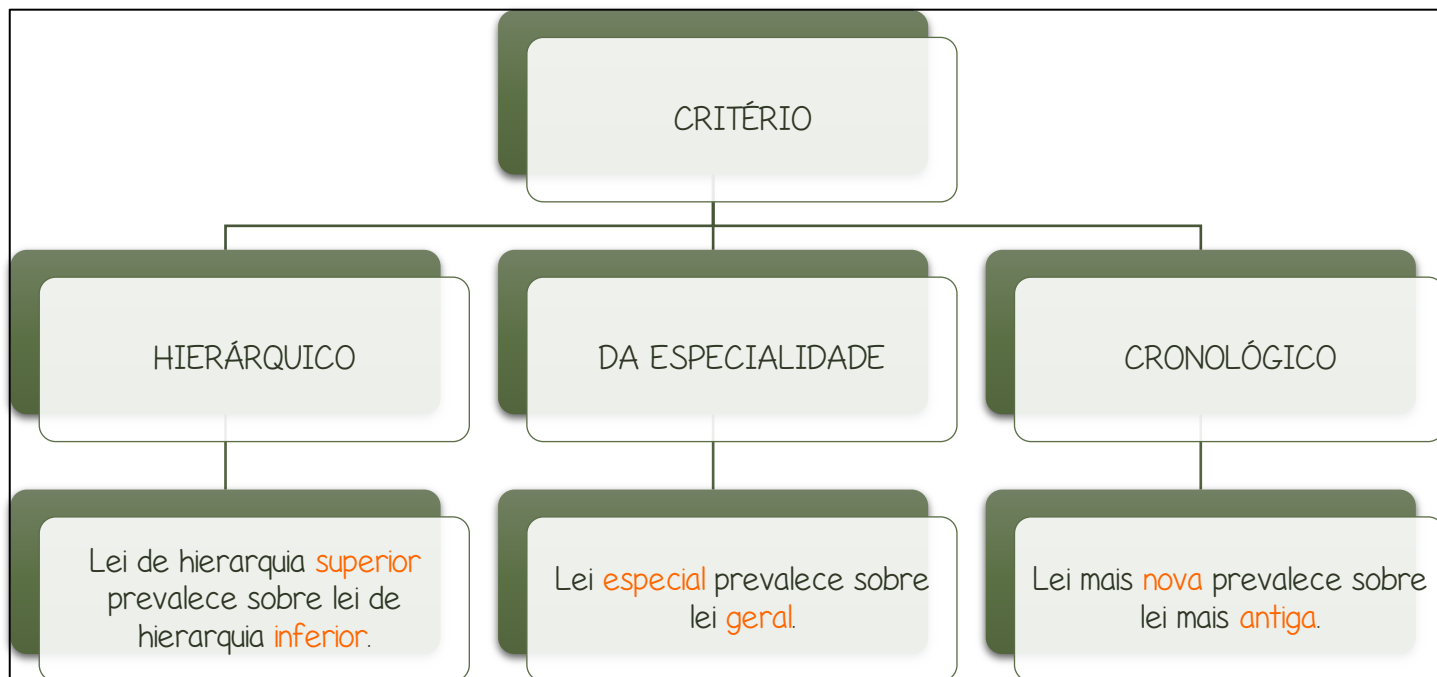
As normas do CDC são destinadas à proteção do consumidor e têm as seguintes características:



Diálogo das fontes

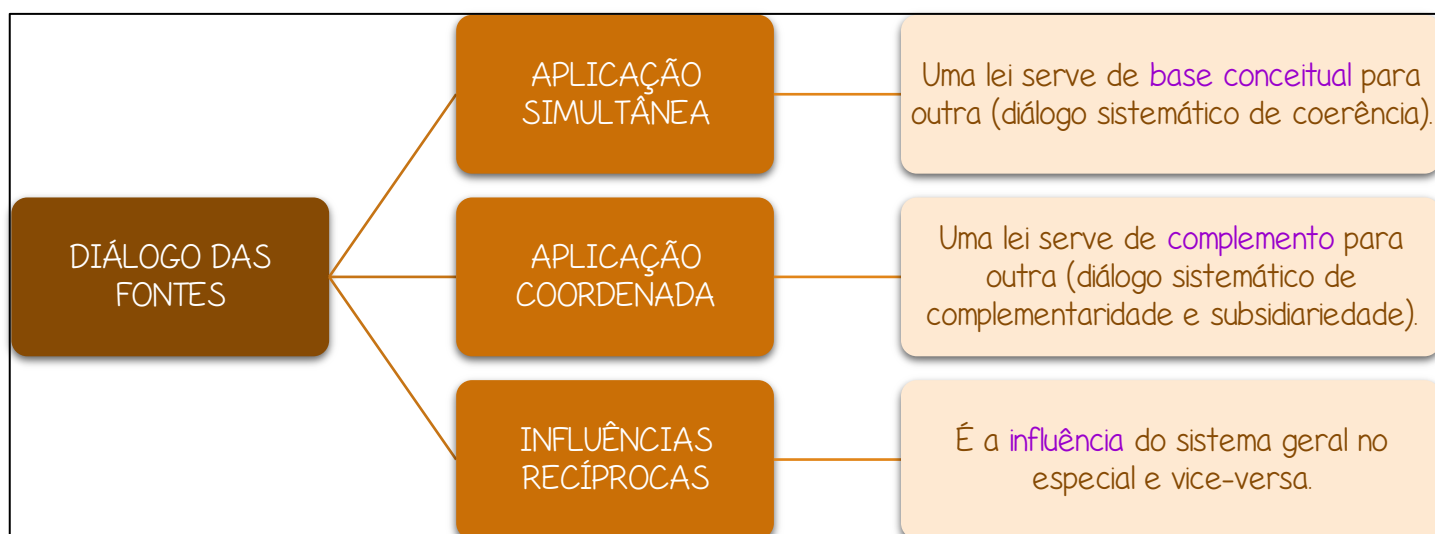
Critérios tradicionais

Usualmente, em caso de conflito aparente de normas, são utilizados os seguintes critérios de solução:



Novo critério

No Direito do Consumidor, com influência da doutrina alemã, utiliza-se o critério do diálogo das fontes, por meio do qual é possível aplicar, de forma harmônica, mais de uma fonte. São espécies de diálogo das fontes:



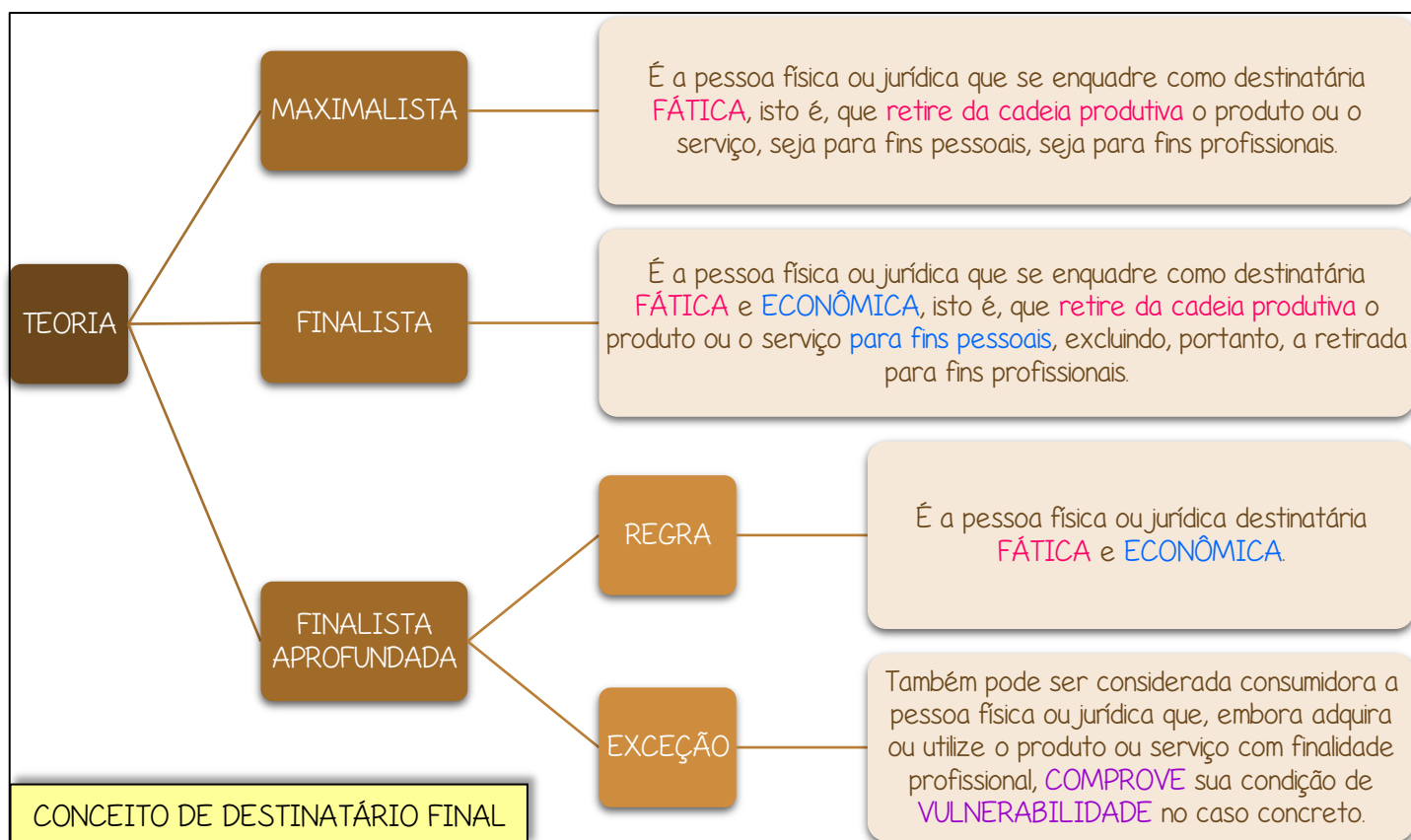
RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO

Elementos subjetivos

Consumidor

Consumidor propriamente dito (em sentido estrito ou *standart*)

É toda pessoa física ou jurídica que **ADQUIRE** ou **UTILIZA** produto/serviço como destinatário final:



Consumidor por equiparação

São consumidores por equiparação:

COLETIVIDADE

A **COLETIVIDADE** de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja **intervindo** nas relações de consumo (abrange não apenas as pessoas que praticaram o ato de consumo – **adquirir ou utilizar** produto ou serviço –, mas também aquelas que foram **expostas às práticas** dos fornecedores).

- **Ex:** em caso de medicamento nocivo posto em circulação, também são considerados consumidores aqueles que ainda não adquiriram o medicamento, sendo possível que o MP promova uma ACP pedindo a proibição da comercialização do produto (tutela inibitória).

BYSTANDER	<p>Todas as VÍTIMAS de um acidente de consumo (ainda que as vítimas do acidente de consumo não tenham adquirido ou utilizado o produto ou serviço, elas são consideradas consumidoras e podem se valer da proteção do CDC).</p> <ul style="list-style-type: none"> o Ex: em caso de explosão em Shopping Center, as pessoas que estavam do lado de fora e foram vítimas, apesar de não serem consumidoras em sentido estrito, recebem a proteção do CDC.
POTENCIAL	<p>Todas as pessoas, determináveis ou não, EXPOSTAS às situações previstas nos Capítulos V (Das Práticas Comerciais) e VI (Da Proteção Contratual) do CDC. Ademais, para o STJ, é necessário que se identifique a situação de VULNERABILIDADE no caso concreto (com base nisso, o referido tribunal afastou a aplicação do CDC na relação entre franqueado e franqueador).</p> <ul style="list-style-type: none"> o Ex: a pessoa que tem o nome negativado por uma empresa com a qual nunca contratou recebe a proteção do CDC.

Fornecedor

Conceito

É toda pessoa **física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira**, bem como os **entes despersonalizados (ex: massa falida e espólio)**, que desenvolvem atividade de:

1	Produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de PRODUTOS .	<p>O rol de atividades é EXEMPLIFICATIVO, podendo ser enquadrada qualquer outra atividade que consista na colocação de produto ou serviço no mercado de consumo.</p>
2	Prestação de SERVIÇOS .	

Atividade profissional

Além disso, a atividade desenvolvida deve ser profissional, marcada pelas seguintes características:

1	Habitualidade.	<p>Por exemplo, um hospital é fornecedor de serviços hospitalares, uma vez que exerce essa atividade de modo profissional. Entretanto, se o mesmo hospital faz um contrato de compra e venda de um veículo com um particular, não há relação de consumo, pois a atividade não é profissional.</p>
2	Especialização.	
3	Finalidade econômica.	

memorex
jurídico
4.0

Gostou da amostra?



Acesse nosso
material completo

**QUERO CONHECER
OS COMBOS**

**QUERO APENAS
ESSA DISCIPLINA**

